



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Prefeitura Municipal de Mariana**

Câmara Municipal de Mariana  
Protocolado sob nº 109  
Em 04/11/15/14:53  
Harriet S Paulo

Projeto de Lei nº 109/2015.

*Altera a Lei nº 2.985, de 10 de Julho de 2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 do Município de Mariana e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Ficam substituídos os anexos e demonstrativos que são parte integrante dos "Anexos de Metas Fiscais" previstos na Lei nº 2.985, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, conforme previsto no parágrafo único do art. 7º da referida Lei, passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

**Art. 2º.** Fica substituído o "Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas" que é parte integrante dos "Anexos de Metas e Prioridades" em atendimento ao disposto no *caput* do art. 2º da Lei nº 2.985, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, passando a vigorar o anexo constante desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de outubro de 2015.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**  
**Prefeito Municipal**